

Boletim Setorial Energia Elétrica

Nº 58 de dezembro de 2025



Sumário

1. Legislação e Regulação

Novo marco regulatório do setor elétrico..... 5

Energia Elétrica - Serviços de Datacenter - REDATA - Regime especial de tributação - Instituição - Medida Provisória - Vigência - Prorrogação 5

MME - Tramitação e tratamento de denúncias - Orientações e procedimentos..... 6

Concessões e permissões de distribuição de energia elétrica - Diretrizes e regras para a contratação e atuação de verificador independente - Proposta 6

Leilão de reserva de capacidade na forma de potência de 2026 - Novos sistemas de armazenamento de energia em baterias - Diretrizes e sistemática 7

Transição energética - Investimentos em minerais estratégicos . 7

Projetos-pilotos que envolvam faturamento diferenciado pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica - Procedimentos - Alteração 8

Distribuidoras do Estado do Rio Grande do Sul - Envio de relatório com os impactos da calamidade pública - Disposição 8

ANEEL - Calendário de reuniões públicas ordinárias e de circuitos deliberativos públicos ordinários da diretoria - Ano de 2026 8

2. Operação do Sistema

ONS entrega plano de gestão de excedentes de energia na rede de distribuição 9

3. Comercialização e Mercado Livre

ANEEL recomenda ao MME prorrogação dos contratos da Neonergia Elektro e da CPFL Paulista 11

Agência inicia Consulta Pública para aprimorar monitoramento de mercado de energia elétrica 11

ANEEL abre discussão sobre alterações nas regras e procedimentos de comercialização de energia 13

4. Planejamento

Leilões de Reserva de Capacidade de 2026: EPE publica preços de referência dos combustíveis 14

Leilões de Reserva de Capacidade 2026: EPE cadastrava mais de 125 GW de projetos 14

EPE inova ao publicar estudo de expansão da capacidade das interligações regionais recomendando a aplicação da tecnologia HVDC-VSC de forma inédita no SIN com flexibilidade tecnológica para os leilões de transmissão 15

5. Julgamento Relevante

ANEEL determina multas no total de R\$190,96 milhões a seis UTEs no Pará 18

*Este material é elaborado pelo time de **Energia Elétrica** em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório.*

1. Legislação e Regulação

Novo marco regulatório do setor elétrico

O Presidente da República sancionou, com vetos, a Lei nº 15.269 de 24 de novembro de 2025, que moderniza o marco regulatório do setor elétrico para promover a modicidade tarifária e a segurança energética.

Estabelece as diretrizes para a regulamentação da atividade de armazenamento de energia elétrica.

Também prevê medidas para facilitar a comercialização do gás natural da União.

Por fim, cria incentivo para sistemas de armazenamento de energia em baterias e estabelece outras providências.

Publicada no Diário Oficial da União em 25.11.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Energia Elétrica - Serviços de Datacenter - REDATA - Regime especial de tributação - Instituição - Medida Provisória - Vigência - Prorrogação

O Congresso Nacional por meio do Ato Declaratório nº 76 de 2025, informou que a Medida Provisória nº 1.318, de 17 de setembro de 2025, teve a sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

A Medida Provisória que entre outras temas, altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter- REDATA, e a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025.

Para fruição dos benefícios do REDATA, a pessoa jurídica interessada deverá solicitar a habilitação ou a coabilitação nos termos estabelecidos em regulamento.

A habilitação somente será outorgada à pessoa jurídica que assumir cumulativamente, entre outros compromissos, o de atender à totalidade da sua demanda de energia elétrica por meio de contratos de suprimento ou autoprodução proveniente de geração a partir de fontes limpas ou renováveis.

Publicada no Diário Oficial da União em 05.11.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

MME - Tramitação e tratamento de denúncias - Orientações e procedimentos

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 876 de 31 de outubro de 2025, que estabelece orientações e procedimentos para a tramitação e o tratamento de denúncias no âmbito do Ministério de Minas e Energia.

Publicada no Diário Oficial da União em 05.11.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Concessões e permissões de distribuição de energia elétrica - Diretrizes e regras para a contratação e atuação de verificador independente - Proposta

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 877 de 3 de novembro de 2025, que divulga para Consulta Pública, documentação com proposta de diretrizes e regras para a contratação e atuação de verificador independente nas concessões e permissões de distribuição de energia elétrica, visando ao aprimoramento da governança setorial, à ampliação da transparência e da eficiência regulatória, bem como ao fortalecimento da segurança jurídica e da solidez institucional nas relações entre os agentes do setor elétrico, por meio da elevação da credibilidade dos dados utilizados para fins de regulação, fiscalização e formulação de política pública.

Alterada pela Portaria MME nº 883 de 19 de novembro de 2025, clique [aqui](#)

Publicada no Diário Oficial da União em 05.11.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Leilão de reserva de capacidade na forma de potência de 2026 - Novos sistemas de armazenamento de energia em baterias - Diretrizes e sistemática

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 878 de 7 de novembro de 2025, que divulga para Consulta Pública, proposta de Portaria Normativa que estabelece as diretrizes e a sistemática para a realização do Leilão para Contratação de Potência Elétrica, a partir de novos sistemas de armazenamento, denominado "Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, por meio de novos sistemas de armazenamento de energia em baterias, de 2026 - LRCAP de 2026 - Armazenamento".

Publicada no Diário Oficial da União em 10.11.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Transição energética - Investimentos em minerais estratégicos

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 120, de 13 de novembro de 2025, que estabelece os critérios e as condições complementares ao Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, para enquadramento e acompanhamento dos projetos de investimento em transformação de minerais estratégicos para a transição energética, para fins de emissão dos valores mobiliários de que tratam o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024.

Publicada no Diário Oficial da União em 14.11.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Projetos-pilotos que envolvam faturamento diferenciado pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica - Procedimentos - Alteração

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.138, de 18 de novembro de 2025, que altera a Resolução Normativa nº 966, de 14 de dezembro de 2021, que regulamenta o desenvolvimento e aplicação de projetos-pilotos que envolvam faturamento diferenciado pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, para incluir os critérios mínimos a serem avaliados nos Planos de Projetos.

Publicada no Diário Oficial da União em 24.11.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Distribuidoras do Estado do Rio Grande do Sul - Envio de relatório com os impactos da calamidade pública - Disposição

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.139, de 18 de novembro de 2025, que determina o envio de relatório com os impactos da calamidade pública na gestão das distribuidoras do Estado do Rio Grande do Sul. Por fim, revoga a Resolução Normativa nº 1.092/2024.

Publicada no Diário Oficial da União em 24.11.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

ANEEL - Calendário de reuniões públicas ordinárias e de circuitos deliberativos públicos ordinários da diretoria - Ano de 2026

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Portaria nº 7.014, de 03 de novembro de 2025, que estabelece o calendário de reuniões públicas ordinárias e de circuitos deliberativos públicos ordinários da diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para o ano de 2026.

Publicada no Diário Oficial da União em 06.11.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Operação do Sistema

ONS entrega plano de gestão de excedentes de energia na rede de distribuição

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) enviou para a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em 31/10, o Plano Emergencial de Gestão de Excedentes de Energia na Rede de Distribuição. O objetivo é definir antecipadamente os procedimentos que devem ser seguidos pelo Operador e pelos agentes do setor elétrico em situações emergenciais, quando houver indicação de que haverá excedente de geração de energia e não for mais possível reduzir a geração centralizada que está sob a responsabilidade do ONS. Ou seja, quando todas as alternativas operacionais da rede básica (como corte de usinas centralizadas ou ajustes em hidrelétricas) já estiverem esgotadas.

“A restrição da geração para controle da frequência é uma medida técnica essencial para garantir a estabilidade do sistema elétrico. Quando há previsão de excedente de geração e os

recursos da geração centralizada, sob coordenação do ONS, se esgotarem, é necessário recorrer às fontes descentralizadas, sobre as quais o Operador não possui controle nem visibilidade em tempo real. Essa medida excepcional preserva o equilíbrio entre carga e geração e, garante a estabilidade do Sistema Interligado Nacional (SIN). No cenário atual de expansão da geração distribuída, esse cuidado é fundamental para assegurar a continuidade do fornecimento de energia e evitar riscos à operação do sistema”, explica o diretor de Operação do ONS, Christiano Vieira.

A ação excepcional só será adotada em última instância, quando todas as outras medidas operativas já tiverem sido realizadas. Desta forma, o ONS previne riscos iminente à estabilidade do Sistema Interligado Nacional e evita a perda de controlabilidade do sistema em momentos de carga líquida muito reduzida, assegurando a continuidade de

fornecimento de energia à sociedade.

Entre as medidas listadas está a gestão contingencial (redução temporária de geração) das Usinas do Tipo III, visando o controle da frequência e a manutenção da segurança da operação no Sistema Interligado Nacional (SIN). As Usinas do Tipo III são aquelas de pequeno porte, conectadas diretamente à rede de distribuição e que não são controladas pelo Operador. Em geral, Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), usinas a biomassa e usinas eólicas e solares de menor porte. O ONS destaca ainda que o Plano constitui uma primeira etapa dentro de uma estratégia de segurança mais ampla no aprimoramento da gestão de excedentes de energia na rede de distribuição.

O Plano foi elaborado para ser acionado somente em situações pontuais, quando os recursos disponíveis pelo ONS para controle da geração centralizada se esgotam. Ele visa assegurar que

o equilíbrio entre geração e consumo seja mantido, prevenindo impactos como desligamentos em cascata e instabilidade no fornecimento de energia para a sociedade.

As diretrizes gerais do Plano serão apresentadas em workshop institucional destinado a todos os agentes envolvidos, em especial distribuidoras e ANEEL. O objetivo é garantir ampla transparência, difundir o entendimento sobre a importância do Plano e obter contribuições que permitam aprimorar sua aplicabilidade prática.

A entrega do Plano de Gestão Emergencial de Excedentes pelo ONS à Aneel reforça o compromisso do Operador em trabalhar pela melhoria contínua dos processos implementados no setor elétrico em sinergia com os demais entes.

ONS em 01.11.2025.

3. Comercialização e Mercado Livre

ANEEL recomenda ao MME prorrogação dos contratos da Neoenergia Elektro e da CPFL Paulista

Em reunião da diretoria colegiada em 18/11, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) recomendou ao Ministério de Minas e Energia (MME) a prorrogação dos contratos de concessão das distribuidoras Neoenergia Elektro (Elektro Redes S/A) e Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Paulista). O contrato da Neoenergia Elektro é nº 187/1998, e o da CPFL Paulista é nº 014/1997.

A Neoenergia Elektro, sediada em Campinas (SP), atende cerca de três milhões de unidades consumidoras em 223 municípios no estado de São Paulo e cinco no Mato Grosso do Sul. A CPFL Paulista fornece energia elétrica a cerca de 5 milhões de unidades consumidoras em 234 municípios paulistas.

De acordo com a decisão da ANEEL, as empresas cumpriram os critérios relativos à eficiência da continuidade do fornecimento e

da gestão econômico-financeira e comprovou a regularidade fiscal, trabalhista e setorial e de qualificações jurídica, econômico-financeira e técnica, atendendo dessa forma as condicionantes estabelecidas no Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024.

O termo aditivo aos contratos de concessão de distribuição foi aprovado em 25 de fevereiro de 2025 durante Reunião Pública da diretoria. **Aneel em 18.11.2025.**

Agência inicia Consulta Pública para aprimorar monitoramento de mercado de energia elétrica

A diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) autorizou, em 4/11 abertura de Consulta Pública (CP 033/2025) para aprimorar os procedimentos de monitoramento do mercado de energia elétrica após o chamado “período sombra”. No período, que durou de novembro de 2023 a novembro de 2024, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e agentes do mercado participaram de teste de Monitoramento Prudencial em

ambiente simulado para praticar mecanismos de segurança do setor elétrico com o objetivo de implantar melhorias de procedimentos.

A proposta em Consulta Pública contém Procedimentos de Comercialização (Pdcs), o Manual Algébrico do Monitoramento Prudencial e os relatórios de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Análise de Resultado Regulatório (ARR). Entre outros aspectos, está a manutenção da obrigatoriedade de envio semanal de informações para os agentes de geração e comercialização, aprimoramentos no cálculo do Fator de Alavancagem, que mede a exposição do agente em relação ao seu Patrimônio Líquido Ajustado, e precificação do recurso proveniente da geração.

O aprimoramento do processo de monitoramento proposto pela ANEEL vai ao encontro da modernização do setor elétrico, especialmente com a iminência do processo de abertura do mercado de baixa tensão, aprovado em recente decisão do Congresso Nacional. A partir da abertura, os consumidores comerciais e residenciais poderão escolher

livremente seu fornecedor de energia, o que demanda uma análise mais consistente sobre as condições técnicas e financeiras das empresas que atuam no setor.

O diretor-relator do processo, Gentil Sá, destacou a importância de uma regulação mais aderente ao novo momento que se iniciará pós abertura do mercado para mais de 90 milhões de unidades consumidores, a partir do que os comercializadores deverão demonstrar sua capacidade de atender os seus compromissos com os novos clientes atendidos. “A abertura do mercado é uma nova fronteira de oportunidades para o setor elétrico brasileiro, mas virá acompanhada por um novo conjunto de responsabilidades, com o objetivo de proteger o consumidor final”, afirmou.

Aneel em 04.11.2025.

ANEEL abre discussão sobre alterações nas regras e procedimentos de comercialização de energia

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou a abertura da Consulta Pública nº 38/2025 durante a reunião da diretoria colegiada de 18/11. O objetivo é discutir alterações nas Regras e Procedimentos de Comercialização cuja proposta foi apresentada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. Tais mudanças visam implementar a exigência de aporte de garantias financeiras imposto a agentes vendedores titulares de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulados – CCEARs celebrados a partir do 35º Leilão de Energia Existente – LEE de 2025.

A diretoria também decidiu pela aplicação imediata das Regras e Procedimentos de Comercialização colocados na Consulta Pública. Destaca-se que agentes deverão se adequar às regras caso haja qualquer alteração no regulamento proposto no encerramento da Consulta.

As contribuições poderão ser enviadas de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2025 para o e-mail cp038_2025@aneel.gov.br.

Mais informações, acesse a área de Consultas Públicas no portal da ANEEL.

Aneel em 18.11.2025.

4. Planejamento

Leilões de Reserva de Capacidade de 2026: EPE publica preços de referência dos combustíveis

A Empresa de Pesquisa Energética disponibiliza o Informe Técnico com as referências de preços de combustíveis para os Leilões de Reserva de Capacidade de 2026. O Informe Técnico nº EPE-DEE-IT-91/2025-r0 apresenta as informações que subsidiam a determinação do Custo Variável Unitário (CVU) com vistas à participação dos projetos termelétricos nos referidos certames.

Conforme estabelecido nas Portaria Normativas GM/MME nº 118 e nº 119, de 23 de outubro de 2025, os parâmetros e preços que formam a parcela do Custo Variável Unitário - CVU e os parâmetros de flexibilidade operativa, sob responsabilidade dos empreendedores, deverão ser informados até às doze horas de 12 de dezembro de 2025, por meio do AEGE. Dessa forma, nos próximos dias a EPE encaminhará notificação aos titulares de projetos cadastrados com as orientações para o preenchimento

das referidas informações no Sistema.

O Informe Técnico com os preços de referência a serem considerados nos Leilões de Reserva de Capacidade de 2026 pode ser acessado a partir da relação de arquivos disponíveis na área dos leilões [nesta link](#).

EPE em 11.11.2025.

Leilões de Reserva de Capacidade 2026: EPE cadastrava mais de 125 GW de projetos

Foi concluído o cadastramento dos projetos para participação nos Leilões Reserva de Capacidade de 2026. Anunciados pelo Ministério de Minas e Energia por meio das Portarias Normativas nº 118 e 119/GM/MME/2025, os Leilões estão previstos para ocorrer em março de 2026. Foram cadastrados 368 projetos para os dois Leilões, incluindo termelétricas e ampliações de hidrelétricas, totalizando uma capacidade instalada superior a 125 GW. Desse total, a maior parcela é referente a usinas

termelétricas novas, seguidas das térmicas existentes e ampliações de hidrelétricas.

Maiores detalhes sobre o cadastramento dos projetos, cronograma e informações dos Leilões podem ser consultados no Informe disponibilizado pela EPE.

O documento pode ser acessado na seção de arquivos do LRCAP 2026, link abaixo.

Leilões de Energia Leilão de Reserva de Capacidade na Forma de Potência 2026

EPE em 14.11.2025

EPE inova ao publicar estudo de expansão da capacidade das interligações regionais recomendando a aplicação da tecnologia HVDC-VSC de forma inédita no SIN com flexibilidade tecnológica para os leilões de transmissão

A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) divulgou o “Estudo de Expansão das Interligações Regionais – Parte III”, que recomenda soluções estruturantes para ampliar o intercâmbio de energia entre as regiões Nordeste, Sudeste e Sul

do Brasil entre 2033 e 2035. O estudo é resultado de um profundo roadmap tecnológico para transmissão em longas distâncias e em grandes volumes de energia, agregando inovações ao setor elétrico brasileiro ao recomendar tecnologias inéditas para o Brasil.

Os objetivos do estudo contemplam o aumento da capacidade média de exportação da região Nordeste para cerca de 24 GW, permitindo a integração de até 60 GW de geração renovável (eólica e solar) na região Norte/Nordeste até 2033 e a ampliação da capacidade de importação da região Sul para 17 GW em 2033 e 18 GW em 2035, reforçando a resiliência do sistema frente a cenários críticos de afluências hidrológicas e possibilitando a integração inicial de novas cargas eletrointensivas.

O estudo avaliou soluções inovadoras disponíveis e aplicáveis para ampliação das interligações, considerando aspectos técnicos, econômicos e a capacidade de fornecimento pelo mercado. Foram analisadas alternativas em corrente alternada (CA), em 1.000 kV, e

soluções em corrente contínua (HVDC) nas tecnologias LCC e VSC, em configurações ponto a ponto e multiterminal.

A tecnologia HVDC-VSC destacou-se como a opção mais vantajosa ao se considerar o contexto de elevada participação de fontes renováveis conectadas por inversores (IBRs) e a necessidade de mitigar problemas de multi-infeed, particularmente relevantes para o SIN.

Com base no estudo, a EPE recomenda a implantação de um sistema HVDC-VSC de 600 kV e 3.000 MW, com 2.500 km de extensão, ligando a nova subestação Angicos (no estado do Rio Grande do Norte) a subestação Itaporanga 2 (no estado de São Paulo, na fronteira com o Paraná), além de um conjunto de obras em corrente alternada, incluindo novas linhas de transmissão, recuperações de linhas existentes, novas transformações e equipamentos de compensação reativa.

O investimento total estimado é de R\$ 26,5 bilhões, sendo R\$ 17,1 bilhões diretamente ligados ao

sistema HVDC, incluindo linha de transmissão e conversoras.

O estudo inova ao apresentar três alternativas tecnológicas equivalentes para o sistema HVDC — em 525 kV, 600 kV e 800 kV — para oferecer flexibilidade ao processo de licitação, considerando diferentes rotas de evolução tecnológica do mercado para os próximos anos.

O projeto HVDC-VSC recomendado será pioneiro no SIN e terá características inéditas nas Américas e na Europa, considerando o nível de tensão e a extensão da linha planejada (a maior nesses continentes), com potencial para impulsionar a capacitação técnica nacional, fortalecer a indústria HVDC e ampliar a expertise do país em infraestrutura de grande porte ligada à transição energética.

Entre os benefícios esperados com a solução HVDC-VSC estão a maior flexibilidade operativa, melhor controle de fluxo de potência, maior suporte ao controle de tensão e estabilidade do sistema, além da possibilidade de conexão em região com elevada inserção de renováveis.

O estudo reforça o papel da EPE na condução de análises técnico-econômicas isentas e de longo prazo, oferecendo subsídios ao Ministério de Minas e Energia (MME) na tomada de decisão sobre novos empreendimentos de transmissão e leilões. Ao apontar um caminho tecnológico consistente para a expansão das interligações regionais, o trabalho contribui diretamente para a segurança do suprimento eletroenergético e para o avanço da agenda de transição energética no país.

Todo esse trabalho está documentado em um relatório, que se destaca pela excelente qualidade técnica, trazendo todas as etapas do estudo e apresentando de forma consistente as motivações, as análises e os elementos que

fundamentam os resultados obtidos e as soluções propostas. A documentação precisa e detalhada desse trabalho, fruto da intensa dedicação da equipe da Superintendência de Transmissão de Energia Elétrica, reforça o compromisso da EPE com a transparência, oferecendo condições equânimes de avaliação e compreensão a todos os agentes do mercado e instituições e pessoas interessadas no tema.

Um workshop para apresentação dos resultados do estudo está sendo programado para o mês de dezembro, com data e maiores informações a serem divulgadas em breve.

Relatório completo disponível [aqui](#).

EPE em 14.11.2025

5. Julgamento Relevante

ANEEL determina multas no total de R\$190,96 milhões a seis UTEs no Pará

A diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) determinou que, em até 30 dias, a Equatorial Pará faça a cobrança no total de R\$ 190,96 milhões à Brasil Biofuels Pará IIS.A (BBF), detentora de seis usinas termelétricas (UTEs) localizadas no estado do Pará. A decisão, tomada no Circuito Deliberativo da Agência, em 11/11, refere-se a multas contratuais pela não implantação das geradoras. Trata-

se das UTEs BBF Faro, BBF Gurupá, BBF Muaná, BBF Porto de Moz, BBF São Sebastião da Boa Vista e BBF Terra Santa.

As penalidades são de R\$ 110,80 milhões por indisponibilidade das usinas, mais R\$ 80,16 milhões pela resolução do contrato firmado entre a distribuidora e a BBF. Os valores cobrados pela Equatorial Pará deverão ser direcionados à modicidade tarifária para a redução das tarifas para o consumidor.

Aneel em 11.11.2025.

Sócios Responsáveis



Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br



Marcio M. Granhani
mjunior@tortoromr.com.br



Thiago Fonseca
tfonseca@tortoromr.com.br